

EDITAL N.º 006/2019/ITEGOSS

Processo Seletivo para ingresso de alunos no Curso Superior de Tecnologia em Logística, na modalidade presencial.

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira - ITEGOSS, Unidade da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência Executiva de Ciência e Tecnologia, Processo n° 006/2019/ITEGOSS, faz saber que, no período de 12/06/2019 a 17/06/2019, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o Curso de Habilitação Tecnológica de Nível Superior em Logística, Resolução n. 03 de 15 de fevereiro de 2019, no turno noturno, conforme quadro de vagas (Anexo I), modalidade presencial subsequente ao Ensino Médio. O presente certame se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler este Edital, para tomar conhecimento das normas que regem o Processo Seletivo, disponível no site www.centeduc.org.br.

1.2. Estão aptos a se inscrever neste Processo Seletivo os candidatos que concluíram o Ensino Médio, ou equivalente ou concluirão até o ato da matrícula.

1.3. O Processo Seletivo realizar-se-á em uma única fase, podendo o candidato, no ato da inscrição optar por uma das duas formas de seleção, quais sejam: **Média do ENEM (2016, 2017 ou 2018); ou Realização do Vestibular.**

1.4. O candidato poderá utilizar **SOMENTE UMA** das formas de seleção para concorrer às vagas disponíveis neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período compreendido entre 12 de junho de 2019 até o dia 17 de junho de 2019, das 08h às 21h, na Secretaria do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira – ITEGOSS, situada na Av. Alexandre de Moraes, nº450, Parque Amazônia, CEP: 74.840-570 - Goiânia/GO ou pela comissão organizadora do processo seletivo de aluno (PSA 006-2019).

2.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma das 02 (duas) formas de seleção: pelo aproveitamento da nota do ENEM ou pelo vestibular, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.

2.3. O candidato que optar em utilizar a nota do ENEM (2016, 2017 ou 2018), além de indicar essa opção no formulário de inscrição, deverá entregar o comprovante legal (boletim de desempenho do ENEM).

2.4. O candidato que optar em fazer o vestibular, deverá indicar essa opção no momento da inscrição e comparecer no dia e no horário para a realização da prova, conforme os termos deste Edital. O dia e horário da realização da prova será divulgado no site: www.centeduc.org.br, conforme cronograma (ANEXO II) estabelecido deste edital.

2.5. O ITEGOSS **NÃO** se responsabiliza por inscrição não recebida e/ou não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.7. Não serão aceitas inscrições por fax, meio postal, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

2.8. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.8.1 Conhecer o Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas ou pela comissão organizadora do processo seletivo de aluno (PSA 006-2019).

2.8.2 Não haverá inscrição pela internet;

2.8.3 A efetivação da inscrição será realizada após a entrega dos seguintes documentos à Secretaria do ITEGOSS ou a comissão organizadora do processo seletivo de aluno (PSA 006-2019):

- Ficha de inscrição preenchida (fornecida no edital);
- Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha fotografia e impressão digital;
- Comprovante de escolaridade: cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio.
- Boletim de Desempenho do ENEM (2016, 2017 e 2018) **SOMENTE PARA OS ALUNOS QUE VÃO INGRESSAR PELO ENEM.**

2.9. Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

2.10. Somente será aceita a inscrição que atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.11. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

2.12. Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

2.13. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no ficha de inscrição (ANEXO IV):

- I. O sistema de vagas no qual pretende concorrer;
- II. Caso portador de alguma necessidade especial para realização da prova, o candidato deverá optar pela condição específica.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Serão considerados documentos de identificação para o Processo Seletivo os documentos oficiais e originais de identidade com foto, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da Lei, passaportes, carteira nacional de habilitação (CNH), carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

3.2. Para os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, fornecido pela banca aplicadora e examinadora.

3.3. No dia de realização do Processo Seletivo, o candidato somente fará a prova mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original, que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital, conforme previsto no Item 3.1.

3.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolo de documentos, certidões, declarações, carteira de estudante e outros documentos diferentes dos especificados neste Edital. O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá fazer a prova, ficando, assim, eliminado do Processo Seletivo, à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (BO).

3.5. Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO) expedido por órgão policial, com validade de **90 (noventa) dias** da data de realização das provas, preenchido presencialmente ou pela *internet*, no sítio www.policiacivil.go.gov.br, no *link* Delegacia Virtual.

3.6. No BO, deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos. O candidato nessa situação poderá ser submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

3.7. Caso o documento oficial e original apresentado não contenha impressão digital, o candidato poderá ser submetido à identificação especial.

3.8. A identificação especial poderá ser exigida também ao candidato que estiver portando documento de identificação oficial e original que cause dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à impressão digital.

4. DAS VAGAS

4.1. O Processo Seletivo oferece 40 (quarenta) vagas para o turno noturno, para o Curso Superior de Tecnologia em Logística que serão preenchidas obedecendo à seguinte divisão:

- I.** O sistema universal: compreende todos os candidatos que concorrem para as vagas; e
- II.** O sistema de cotas: para estudantes oriundos da rede pública de educação básica, negros, indígenas e/ou pessoas com deficiência (PcD).

4.2. Todos os candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo para o sistema de cotas, concorrerão também pelo sistema universal.

4.3. A opção do candidato é irrevogável, em razão do não atendimento de qualquer um dos itens estabelecidos.

4.4. Para concorrer às vagas reservadas no sistema de cotas, o candidato deverá marcar no formulário de inscrição a opção de cota na qual se enquadra, conforme os seguintes critérios:

- I.** Oriundos da rede pública de educação básica: enquadra-se neste, o candidato que cursou,

integralmente, o Ensino Médio em escola pública ou escola conveniada com a Secretaria de Estado da Educação, entendendo-se como tal aquela subsidiada pelos cofres públicos. A condição de bolsista, em escola particular, não enquadra o candidato neste grupo;

II. Negros: enquadra-se neste o candidato pertencente ao grupo racial;

III. Indígenas: enquadra-se neste, o candidato pertencente a uma comunidade indígena brasileira cadastrada pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI; e

IV. Pessoa com deficiência (PcD): enquadra-se neste o candidato que apresenta em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano.

4.5. Dada à ausência de legislação específica, utilizar-se-á, por analogia, a Lei Estadual n.º 14.715/2004, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos para as PcD, e define os critérios de sua admissão.

4.6. Caso o candidato se enquadre em mais de um grupo dentro do sistema de cotas, ele deverá fazer opção única para o grupo no qual deseja concorrer.

4.7. O candidato que fizer opção pelo sistema de cotas participará da classificação do Processo Seletivo; concorrendo primeiro às vagas do sistema universal e, depois às vagas reservadas ao sistema de cotas deste Edital.

4.8. As **40 (quarenta)** vagas oferecidas para o curso serão ofertadas no período noturno, em uma turma, de segunda a sexta, podendo ocorrer aos sábados.

4.9. O ITEGOSS se reserva no direito de ocupar as vagas não preenchidas (se houver), com os candidatos classificados ENEM/Vestibular.

4.10. O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, tendo como critério para classificação o Boletim de Desempenho do ENEM ou prova de vestibular.

5. DO CURSO

5.1. O Curso Superior de Tecnologia em Logística, curso de graduação na modalidade Superior de Tecnologia oferecido pelo ITEGOSS.

5.2. O Processo Seletivo selecionará candidatos para as 40 (quarenta) vagas disponíveis no curso, que serão ministradas no ITEGOSS.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Às pessoas com necessidades especiais é assegurado o direito de requerer condições especiais para a realização das provas.

6.2. Os candidatos com deficiência que necessitam de condições especiais para a realização das provas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:

I. Requerer no formulário de inscrição esta condição; e

II. Encaminhar até o último dia de inscrição o laudo médico que ateste a deficiência para o ITEGOSS, para o e-mail: processoseletivoitegor5@gmail.com

6.3. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e em qualquer outra fase presencial deverá solicitar no ato da inscrição, e encaminhar a seguinte documentação, cópia simples do CPF, do documento de identidade, e original ou cópia autenticada em cartório da declaração que conste o nome social.

6.3.1. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome constante no registro civil.

6.4. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado poderão submeter-se, se convocados, a exames perante a junta médica credenciada pela banca aplicadora e examinadora que terá o poder de decidir a necessidade ou não de condições especiais para realização das provas e opinará sobre o grau dessa necessidade.

6.5. No caso de condição especial para amamentação; a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar no dia de realização da prova um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

6.6. A candidata que não levar um(a) acompanhante (maior de 18 anos) não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de realização das provas, nem poderá realizar a prova acompanhada da criança.

6.6.1. O (a) acompanhante (maior de 18 anos) poderá levar para a sala de amamentação apenas os materiais de uso pessoal da criança.

6.6.2. O (a) acompanhante (maior de 18 anos) poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do Processo Seletivo e deverá obedecer a todas as determinações de horários especificados para os candidatos.

6.6.3. O (a) acompanhante (maior de 18 anos) não poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta ou quaisquer outros objetos pessoais, sob pena de ser retirado do local de provas, impedindo a candidata de usufruir o direito de amamentar durante a realização das provas.

6.7. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.8. O resultado dos pedidos de condições especiais para a realização das provas será publicado no sítio: www.centeduc.org.br, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

7. DO LOCAL DAS PROVAS E HORÁRIO

7.1. As provas serão realizadas na sede do ITEGOSS, localizado na Avenida Alexandre de Morais, nº450, Parque Amazônia, Goiânia/GO – CEP: 74840-570, nos termos deste Edital.

7.2. Os portões dos locais de provas serão abertos às 12h, para a entrada dos candidatos, e fechados às 13h, horário oficial de Brasília-DF.

7.3. A prova será das 13h às 17h, com permanência mínima de prova de 1 (uma) hora e máxima de 4 (quatro) horas.

7.4. Não será permitida a entrada de candidatos fora desse horário.

7.5. Os portões serão reabertos 1 (uma) hora após o início das provas e somente neste momento os candidatos poderão se retirar, sem levar o caderno de provas.

7.6. Os candidatos eliminados, conforme Item 11, permanecerão no local de aplicação das provas, em sala reservada até a reabertura dos portões, que só ocorrerá 1 (uma) hora após o início das provas.

7.7. O horário previsto para término da prova será às 17h, no horário oficial de Brasília- DF, para todos os candidatos.

7.8. Os candidatos poderão levar o caderno de provas após 02 (duas) horas do início das provas.

7.9. O horário de término da prova será às 18h para os candidatos que necessitarem da prova grafada no sistema *braille*, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual n.º 14.715/2004. Mediante solicitação enviada e aprovada pela comissão.

7.10. Em hipótese alguma haverá compensação de tempo.

7.11. Não haverá aplicação da prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados neste Edital.

8. DO VESTIBULAR

8.1. O vestibular consistirá em uma prova objetiva de 30 (trinta) questões e Redação.

8.2. DA PROVA OBJETIVA

8.1.1 A prova será de 30 (trinta) questões e está distribuída conforme Quadro 1, e redação, possuindo pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

QUADRO 1:

PROVAS	QUESTÕES	NOTA
Português	10	20
Raciocínio Lógico	10	20
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	20
Pontuação total:		100

8.1.2 A prova objetiva possui caráter eliminatório e classificatório.

8.1.3 O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos será eliminado do certame.

8.1.4 O critério de classificação será dado pela ordem decrescente de notas até o preenchimento total das vagas.

8.2 DA PROVA DE REDAÇÃO

- 8.2.1 **A prova consistirá na realização de uma redação com temas relacionados aos conhecimentos gerais, com o valor total de 40 (quarenta) pontos.**
- 8.2.2 A prova de redação possui caráter eliminatório e classificatório.
- 8.2.3 Na realização da prova de redação os candidatos deverão produzir, com base no tema formulado pela banca aplicadora e examinadora, um texto dissertativo com extensão máxima de 1 (uma) lauda e no mínimo de 20 (vinte) linhas.
- 8.2.4 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:
- I- Não será permitido nos locais de prova, durante a sua realização, candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em Lei, aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, fone de ouvido, dispositivos eletrônicos digital, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, *pager*, etc, bem como relógio de qualquer espécie. Desse modo antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo;
 - II- No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no Item
 - a- O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação do candidato;
 - III- Não será permitido, durante a realização da prova, nenhum tipo de comunicação entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) e/ou outros materiais similares;
 - IV- Será permitido somente o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, podendo ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a atender esta determinação.
- 8.2.5 A resposta da prova de redação deverá ser manuscrita na respectiva folha de resposta, pelo próprio candidato, com letra legível.
- 8.2.6 Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas na realização da prova.
- 8.2.7 Os candidatos impossibilitados de redigirem a resposta de próprio punho deverão solicitar, no ato da inscrição, a condição especial para esse fim.
- 8.2.8 A folha de resposta **NÃO** deverá ser assinada, rubricada ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e da atribuição de nota zero.
- 8.2.9 Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelidos, pseudônimos ou rubricas, colocados nas folhas de respostas.

- 8.2.10 Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, religioso e de gênero não serão aceitos; sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
- 8.2.11 Não haverá substituição da folha de resposta por erro de preenchimento do candidato da prova de redação, nem da folha de cartão resposta da prova objetiva.
- 8.2.12 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala a folha de resposta da prova de redação mais o cartão resposta da prova objetiva.
- 8.2.13 A folha de resposta da prova de redação e o cartão resposta da prova objetiva é o único documento válido para correção.**
- 8.2.14 O candidato que entregar a folha de redação em branco, será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.2.15 **Na correção da prova de redação**, serão considerados para avaliação, de acordo com critérios definidos pela banca aplicadora e examinadora, os seguintes aspectos:
- I. Capacidade de leitura, aliada ao desenvolvimento do senso crítico; por meio da fidelidade ao tema proposto, da habilidade de selecionar e aproveitar, de forma consciente e crítica, os fragmentos textuais da coletânea disponível para auxiliar no desenvolvimento do tema proposto na redação;
 - II. Adequação à norma padrão da Língua Portuguesa e, se pertinente ao projeto de texto, a outras variantes linguísticas; e
 - III. Propriedade no uso de mecanismos de coerência e coesão textuais, isto é, domínio da articulação das ideias do texto, de forma lógica e clara; por meio do uso de conectores e operadores argumentativos, tais como conjunções, pronomes relativos, tempos e modos verbais, entre outros.
- 8.2.16 A folha de resposta da prova de redação será corrigida com sigilo do nome do candidato.
- 8.2.17 Não serão corrigidas provas cujas respostas tenham sido escritas a lápis.
- 8.2.18 Respostas grafadas fora do espaço delimitado na folha de resposta não serão consideradas na avaliação.
- 8.2.19 Será atribuída nota zero às provas cujas respostas:
- I. Tenham sido escritas a lápis;
 - II. Estejam com letra ilegível ou incompreensível;
 - III. Contenham qualquer sinal que identifique o candidato;
 - IV. Estejam fora do tema proposto; e
 - V. Apresentem-se como cópia *ipsis litteris* (nas mesmas palavras) da coletânea de textos, constatando como um plágio.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

- 9.1 Será considerado aprovado no vestibular, o candidato que atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos ou mais na média final. Tanto os candidatos que irão concorrer pelo Enem, quanto os candidatos que irão realizar o vestibular.

9.2 A média final do vestibular será constituído da seguinte forma:

60 Pontos da prova objetiva

40 Pontos da prova da redação

9.3 Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão os seguintes critérios:

9.3.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo, conforme Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741/2003, em seu artigo 27, parágrafo único; e

9.3.2 Candidato com maior idade.

9.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do Processo Seletivo por curso/turno sem especificação dos candidatos aprovados pelo sistema universal e de cotas.

9.5 A lista oficial dos candidatos classificados, bem como as listas de excedentes, com especificação dos candidatos aprovados, ficará em poder ITEGOSS para controle do preenchimento das vagas por curso/turno, por sistemas e grupos, nos termos do art. 5º da Lei Estadual n.º 14.832/2004, que fixa cotas para o ingresso dos estudantes que menciona nas instituições de educação superior integrantes do Sistema Estadual de Educação Superior e dá outras providências.

9.6 A ordem de classificação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem decrescente de notas, tanto os alunos ingressados pelo Enem, quanto para os alunos que realizarão o vestibular.

10 DO ENEM

10.1 Os candidatos optantes pela utilização da nota do ENEM para concorrerem ao Processo Seletivo deverão escolher o resultado do Exame realizado em 2016, 2017 ou 2018.

10.2 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e obrigatoriamente, anexar o boletim de notas obtidas no ENEM dos anos 2016, 2017 ou 2018.

10.3 Caso o candidato tenha participado de outras edições do ENEM com mais de um ano, será aproveitada a maior pontuação final entre os anos 2016, 2017 ou 2018.

10.4 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente da média das 4 (quatro) notas finais do ENEM, respeitando-se o limite de vagas do curso ofertado.

10.5 Todas as cláusulas desse edital que possuam aplicabilidade aos candidatos que optarem pela modalidade da nota do ENEM, devem ser consideradas pelos mesmos.

10.6 A nota do Enem será calculada da seguinte forma:

$$\text{NF} = \text{Nota do Enem} \times \text{FM}$$

Onde:

NF = Nota final

FM = Fator multiplicador (1,1)

11 DAS PENALIDADES

11.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

11.1.1 Alegar desconhecimento quanto à data, horário e local de realização das provas do Processo Seletivo público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;

11.1.2 Chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;

11.1.3 Faltar às provas;

11.1.4 Ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;

11.1.5 Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, autoridades e/ou pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;

11.1.6 Sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações, salvo o caderno de redação após transcorrido o tempo;

11.1.7 Sair da sala antes de ter transcorrido 1 (uma) hora de prova;

11.1.8 Ainda no local de prova, for surpreendido antes, durante e depois da realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc) e/ou outros materiais similares;

11.1.9 For surpreendido usando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, fone de ouvido, dispositivos eletrônicos digital, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *pager*, etc, bem como relógio de qualquer espécie;

11.1.10 Recusar-se a retirar os óculos escuros e quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc) ou outros materiais similares;

11.1.11 Exceder o tempo de realização da prova;

11.1.12 Levar consigo, o cartão de prova e/ou de resposta, ao retirar-se da sala;

11.1.13 Não permitir a coleta de impressão digital, como forma de identificação e/ou a filmagem;

11.1.14 Fizer, em qualquer documento ou prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

11.1.15 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovam o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;

11.1.16 Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

11.1.17 Não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares;

11.1.18 Não preencherem corretamente o formulário de inscrição ou não fornecerem os dados corretos, necessários à classificação por intermédio dos resultados do ENEM;

11.1.19 Não apresentarem resultados igual ou superior a 300 (trezentos) pontos na média das 4 (quatro) notas finais do ENEM; e

11.1.20 Tenham tirado nota zero em uma das provas do ENEM.

11.2 Se, após as provas for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se na sede do ITEGOSS.

12 DA MATRÍCULA

12.1 O candidato classificado e convocado tem assegurado o direito de efetuar sua matrícula, no

período previsto no cronograma deste Edital (Anexo II).

12.2 A matrícula poderá ser realizada na Secretaria do ITEGOSS ou pela comissão organizadora do Processo Seletivo de Aluno (PSA-006-19).

12.3 No ato da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá comprovar em conformidade com a Lei, a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade, requisito legal para ingresso no Ensino Superior.

12.4 A matrícula do candidato classificado, convocado em qualquer uma das chamadas, far-se-á mediante a apresentação de uma fotografia original, colorida e recente, em tamanho 3x4 e de 02 (duas) cópias autenticadas ou acompanhadas do original dos seguintes documentos:

12.4.1 Certificado e diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, juntamente com o histórico escolar completo do Ensino Médio, ambos devidamente registrados pelo órgão competente;

12.4.2 Nos casos em que houver impedimento da apresentação do certificado e diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, com obrigatoriedade da apresentação do certificado ou diploma no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga;

12.4.3 Documento oficial de identidade, sendo que o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;

12.4.4 CPF ou comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;

12.4.5 Certidão de nascimento ou casamento;

12.4.6 Título de eleitor, acompanhado do comprovante de quitação com a justiça eleitoral ou do comprovante de regularização junto do Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante poder ser retirado no site do TSE, para maiores de 18 (dezoito) anos; e

12.4.7 Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

12.5 Dos candidatos classificados pelo sistema de cotas será exigido ainda:

12.5.1 Oriundos da rede pública de educação básica: histórico escolar que comprove ter cursado, integralmente, o Ensino Médio em escola pública ou escola conveniada. Caso o candidato tenha estudado em escola conveniada com a Secretaria de Estado da Educação, deverá apresentar a declaração emitida pela respectiva escola, atestando que o candidato foi beneficiado pelo convênio durante todo o Ensino Médio;

12.5.2 Negros: documento de registro público que atribua ao candidato este grupo racial (certidão de nascimento ou casamento, escritura pública, documento registrado no cartório de registro de títulos e documentos, etc.) ou decisão expedida pela Comissão de Avaliação, confirmando o grupo racial do candidato;

12.5.3 Indígenas: carteira de identidade, carta da comunidade indígena ou declaração da etnia indígena, expedidas e chanceladas pela FUNAI; e

12.5.4 Pessoa com Deficiência (PcD): relatório médico indicando a deficiência de que o candidato é portador e a incapacidade imposta ao desempenho de suas atividades.

12.6 A PcD classificado, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá requerê-lo, formalmente e de forma especificada, no ato da matrícula.

- 12.7 O não atendimento de qualquer um dos itens acima estabelecidos impossibilitará a matrícula do candidato no ITEGOSS.
- 12.8 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência e o visto de “confere com o original” feito por servidor do ITEGOSS, mediante cotejo.
- 12.9 O candidato classificado que não comparecer para efetivar sua matrícula, no prazo estabelecido, em quaisquer das chamadas e/ou não apresentar a documentação completa, perderá o direito à vaga.
- 12.10 O remanejamento dos alunos entre os turnos poderá acontecer caso haja vaga disponível e seja do interesse do candidato classificado.
- 12.11 Não será permitida a matrícula extemporânea.
- 12.12 Caso não haja o número mínimo de 15 (quinze) alunos matriculados, por turno, esta poderá ser cancelada, conforme entendimento do ITEGOSS.
- 12.13 O candidato classificado e convocado neste processo e que esteja frequentando um curso de graduação oferecido em instituições públicas de Ensino Superior, ou que seja contemplado com bolsa universitária, em instituição privada, somente poderá efetivar a matrícula no curso para o qual foi aprovado mediante a desistência expressa do outro curso; em conformidade com a Lei n.º 12.089/2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de Ensino Superior.
- 12.14 A matrícula poderá ser feita por terceiros mediante a apresentação de procuração simples, de próprio punho do candidato convocado, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identificação do procurador, observado o descrito nos itens anteriores deste capítulo.
- 12.15 Será dispensada a procuração quando se tratar de pais ou responsáveis, devidamente identificados.
- 12.16 O candidato que tenha cursado disciplinas em instituições de Ensino Superior, autorizadas ou reconhecidas por órgão competente, poderá imediatamente após efetivar sua matrícula no ITEGOSS, solicitar na secretaria o aproveitamento de estudos, conforme percentuais e normas previstas no Regimento Interno da instituição.
- 12.17 Para tal fim, deverá apresentar junto ao requerimento, o histórico escolar e o programa das disciplinas cursadas (ementas), para análise e deliberação da coordenação do curso a respeito do aproveitamento ou não de estudos.
- 12.18 O candidato, ao se matricular no curso, estará sujeito às normas vigentes e futuras emanadas dos órgãos colegiados do ITEGOSS, passando a ser denominado aluno.
- 12.19 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos fixados pelo ITEGOSS.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica o conhecimento das normas e

condições estabelecidas no presente Edital, de seus anexos e na aceitação das mesmas, conforme declaração expressa no ato da inscrição.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo na *internet*, no endereço eletrônico: www.centeduc.org.br

13.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgados no site: www.centeduc.org.br

13.4 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a banca aplicadora e examinadora poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como por amostragem realizar vistoria e/ou revista nos mesmos, independentemente de denúncia.

13.5 No dia de realização das provas, a banca aplicadora e examinadora poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido. Não será enviada correspondência informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no site: www.centeduc.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato à verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de Erratas/Retificações.

13.6 Qualquer irregularidade cometida por professores, servidores técnico-administrativos, fiscais, candidatos ou qualquer outra pessoa envolvida na realização deste processo, constatada antes, durante ou depois do Processo Seletivo, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando(s) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas na respectiva legislação.

13.7 O aluno deverá ter disponibilidade de horário para o desenvolvimento dos estágios, caso esteja previsto na organização curricular do curso, do Trabalho de Conclusão do Curso, bem como participar das reuniões de orientação para a elaboração e apresentação do mesmo, participar de reuniões, seminários, ter disponibilidade em participar de aulas aos sábados, caso necessário ou qualquer outra convocação, feita pela Instituição.

13.8 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Comissão do Processo Seletivo.

13.9 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia/GO, 12 de junho de 2019.

Edital n.º 006/2019/ITEGOSS

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA

ANEXO I – DO CURSO, CIDADE E VAGAS

Curso	Cidade	Local do curso	Turno	Duração do Curso	Vagas: 40 (quarenta)				
					Vagas para ENEM e Vestibular				Total de vagas
					Sistema Universal	Sistema de Cotas			
						Oriundos da rede pública de educação básica	Negros	Indígenas/ com deficiência	
55%	20%	20%	5%						
Curso Superior de Tecnologia em Logística	Goiânia	ITEGOSS Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira	Noturno	Mínimo: 4 semestres, Máximo: 6 semestres (1.960h/a)	22	8	8	2	
Total de vagas					22	8	8	2	40

Edital n.º 006/2019/ITEGOSS

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
LOGÍSTICA

ANEXO II – CRONOGRAMA GERAL

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
12 de junho a 17 de junho de 2019	<ul style="list-style-type: none"> Período de inscrições; Período para solicitação de condições especiais para realização da prova; e Período para encaminhamento de laudo médico por e-mail. 	<p>Site: www.centeduc.org.br</p> <p>e-mail: processoseletivoitegor5@gmail.com</p> <p>ITEGO SEBASTIÃO DE SIQUEIRA</p> <p>Avenida Alexandre de Morais, nº450, Parque Amazônia, Goiânia/GO</p>
19 de junho de 2019	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação da concorrência; e Divulgação dos resultados e das condições para realização da prova à partir das 16h. 	
23 de junho de 2019	<ul style="list-style-type: none"> REALIZAÇÃO DA PROVA, 13h às 17h 	
25 de junho de 2019	<ul style="list-style-type: none"> Publicação do resultado. 	
25 e 26 de junho de 2019	<ul style="list-style-type: none"> Prazo online para interposição dos recursos ao resultado da nota da prova. 	
27 de junho de 2019	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do resultado final com a lista de nomes dos candidatos classificados e resultado da interposição de recursos. 	
27 e 28 de junho de 2019	<ul style="list-style-type: none"> Matrícula dos candidatos classificados em 1ª CHAMADA. Até às 12h do dia 28 	
28 de junho de 2019	<ul style="list-style-type: none"> AULA INAUGURAL. 	

GOIÂNIA/GO, 12 de junho de 2019.

Edital n.º 006/2019/ITEGOSS

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
LOGÍSTICA

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO PARA SER ENTREGUE NA MATRÍCULA
APENAS PARA CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, _____, documento de identidade _____ optante à reserva de vagas exclusivamente para candidatos que cursaram integralmente o ensino fundamental na rede pública, declaro que sou _____ (preto (a), pardo (a) ou indígena). **DECLARO** ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada, bem como ser conhecedor de que a comprovação de eventuais falsidades poderá segundo normas estabelecidas no Edital N.º __/2019, resultar na minha desclassificação nesse Processo Seletivo, representando em impedimento ou atraso na efetivação de minha matrícula.

Goiânia/GO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato(a)

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

Edital n.º 006/2019/ITEGOSS
ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

DEVERÁ SER PREENCHIDA PELO CANDIDATO
(EM LETRA DE FORMA)

Nome:		Sexo: () M () F	
RG:	Orgão Expedidor:		
CPF:	Data de Nascimento:		
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Endereço:		nº:	
Bairro/complemento:			Apto:
CEP:	Cidade:	UF:	
E-mail (obrigatório):			
Telefone fixo: (Celular: ()	
Unidade Escolar de Conclusão do Ensino Médio:			Ano:
CURSOS ITEGOSS	() Curso Superior Tecnológico em Logística Forma de ingresso: () Vestibular () Enem Candidato concorrente ao sistema de cotas: () Sim () Não Candidato que necessita de necessidades especiais para realização da prova: () Não () Sim Qual: _____		
Responsável pelo recebimento da documentação:			
Para opção do ENEM, anexar fotocópia do boletim de desempenho do ENEM.			
• Entregar esta ficha preenchida (sem rasuras) na Secretaria do ITEGOSS; • O candidato está ciente de que, ao assinar esta ficha de inscrição, conhece e aceita o edital vigente.			

Goiânia, ____ de _____ de 2019.

Ass. Candidato: _____